ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 18.984 /2025

AUTOR: DEP. DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Capitania dos Portos no Estado da Paraíba, para que adote providências quanto à intensificação da fiscalização da prestação do serviço de travessia por balsas no município de Cabedelo e Lucena, com especial atenção à segurança das embarcações, diante do incidente ocorrido no dia 6 de março de 2025, quando a rampa de acesso de uma balsa que realizava a travessia entre as cidades mencionadas desabou, gerando pânico entre os passageiros.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade garantir maior rigor na fiscalização do transporte aquaviário realizado na travessia entre os municípios de Cabedelo e Lucena, com especial atenção às condições de segurança das balsas utilizadas e aos critérios de concessão do serviço. O incidente ocorrido no dia 6 de março de 2025, quando a estrutura de uma das rampas de acesso de uma balsa rompeu-se no momento do desembarque dos passageiros e veículos, expôs a necessidade de reforço na inspeção e manutenção dos equipamentos.

Ainda que, segundo informações divulgadas, não tenham sido registrados feridos, o episódio gerou pânico entre os passageiros, levantando preocupações quanto à fiscalização das condições estruturais das embarcações. A Capitania dos Portos, como órgão responsável pela segurança da navegação e pelo cumprimento das normas regulatórias do transporte aquaviário, deve promover uma vistoria minuciosa e adotar as providências cabíveis para evitar novos incidentes que possam comprometer vidas.

É dever do Estado garantir um transporte seguro e eficiente, sendo a fiscalização uma ferramenta essencial para coibir negligências e irregularidades que possam comprometer a integridade física dos usuários. Diante disso, urge a necessidade de reforçar o controle sobre a manutenção das embarcações, assegurando que as empresas responsáveis cumpram rigorosamente as exigências técnicas e operacionais estabelecidas.

Dessa forma, por ser esta Casa Legislativa o poder por excelência para ditar normas e fiscalizar serviços de interesse público, solicito a mais breve agilidade da Capitania dos Portos do Estado diante deste fato, que é de interesse de toda a sociedade.

Sendo assim, diante da relevância da matéria e do interesse público, apresenta-se este instrumento legislativo na expectativa de que sejam adotadas providências.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 11 de março de 2025.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual